

**EDITAL nº 01/2026 – RENOVAÇÃO DAS DIRETORIAS DAS LIGAS  
ACADÊMICAS**

O Diretor Geral da Faculdade Tiradentes de Goiana - FITS, no uso de suas atribuições, no âmbito das atividades de Pesquisa e Extensão, torna pública este edital de renovação das Ligas Acadêmicas e convoca os interessados a apresentarem propostas, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

**1. OBJETIVO**

I. A Liga Acadêmica tem por objetivo a realização de atividades teóricas e/ou práticas que atendam aos princípios universitários de ensino, pesquisa, extensão e cultura, possibilitando aos envolvidos a ampliação dos seus conhecimentos, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade.

II. O presente Edital tem a finalidade de analisar, classificar e aprovar a **renovação das diretorias das Ligas Acadêmicas para o curso de Graduação em Medicina da FITS Goiana.**

**2. REQUISITOS**

I. A proposta para renovação dos membros das diretorias de Ligas Acadêmicas deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

i. Texto de apresentação dos membros da diretoria da Liga Acadêmica, devidamente preenchido e assinado por todos (candidatos a presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro), contendo nome completo, CPF, período letivo, e um minicurrículo de cada um dos membros;

ii. Plano de ação para a Liga Acadêmica (Área de conhecimento de interesse da Liga Acadêmica; Justificativa; Referencial Teórico; Plano de Atividades e Cronograma (para um ano de atuação));

iii. Currículo Lattes dos alunos que compõem chapa concorrente à diretoria da referente Liga Acadêmica;

iv. Cópia do Histórico Escolar do(s) aluno(s) e declaração de quitação financeira e Nada Consta de pendências junto à instituição em termos jurídicos, de documentação (junto ao Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF) e da Biblioteca.

### 3. COMPOSIÇÃO

A Diretoria da Liga Acadêmica deverá ser composta por:

i - No mínimo 04 (quatro) discentes: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, regularmente matriculados no Faculdade Tiradentes de Goiana - FITS;

Parágrafo primeiro: A Diretoria deverá ser formada, obrigatoriamente, por alunos regularmente matriculados na Fita Goiana.

Parágrafo segundo: Os cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro deverão ser ocupados por alunos regularmente matriculados a partir do 2º período na Fita Goiana.

Parágrafo terceiro: As funções determinadas para a diretoria deverão estar em conformidade com o que for preestabelecido no Estatuto da Liga Acadêmica.

### 4. PRAZOS

A seleção de propostas para a renovação da diretoria das Ligas Acadêmicas seguirá o seguinte fluxo:

EVENTOS	PERÍODO
Lançamento do Edital	05 de maio de 2026
Inscrições e encaminhamento das propostas	Até 05 de junho de 2026
Divulgação das Diretorias Aprovadas	Até 16 de junho de 2026
Assinatura dos termos de compromisso	18 de junho de 2026

### 5. INSCRIÇÃO

A inscrição das propostas para renovação dos membros das diretorias das Ligas Acadêmicas deverá ser realizada por e-mail encaminhado a COPEX (copex\_goiana@pe.fits.edu.br) até o dia até 05 de junho de 2026, através da entrega da documentação elencada no item 2 deste Edital, para a apreciação do Comitê Técnico Científico, de acordo com a adequação aos princípios estabelecidos e fundamentados pela especialização da Liga Acadêmica a que se submete.

**Observação:** A Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX) não receberá propostas para criação de novas Ligas Acadêmicas.

## 6. AVALIAÇÃO

I. A avaliação por parte do Comitê Técnico Científico tem por objetivo analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico e científico dos membros e suas respectivas propostas apresentadas.

II. A avaliação também seguirá os princípios estabelecidos e fundamentados da especialização da Liga Acadêmica a que a proposta se submete.

## 7. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia até 16 de junho de 2026, no portal da Fits Goiana, disponível no link <https://www.fits.edu.br/goiana/> e nos murais e redes sociais da IES.

## 8. RECURSOS

Eventuais contestações ao resultado deverão ser protocoladas junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão em até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação. A decisão da Coordenação será definitiva, constituindo-se como última instância administrativa, não cabendo novos recursos.

## 9. COMPROMISSOS

I. São compromissos assumidos por todos os membros integrantes da Diretoria da Liga Acadêmica:

- a. Planejar e supervisionar as atividades da Liga;
- b. Organizar a programação das atividades da Liga junto ao Orientador;
- c. Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- d. Propor atividades relacionadas ao desenvolvimento da Liga durante os eventos acadêmicos;
- e. Estabelecer o funcionamento da Liga em consonância explícita com a Portaria nº 52, de 28 de outubro de 2016, com as Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas e outros atos institucionais relacionados;
- f. Revisar e atualizar o Estatuto de funcionamento da Liga, anualmente, consubstanciado na proposta analisada e validada;
- g. Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;

- h. Desenvolver e apresentar à Coordenação de Pesquisa e Extensão o calendário anual de atividades com anuência do orientador;
- i. Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;
- j. Participar de eventos acadêmicos técnico-científicos;
- k. Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;
- l. Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas;
- m. Encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão o relatório semestral das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos em Edital;
- n. Notificar à Coordenação de Pesquisa e Extensão, no prazo máximo de um mês, quaisquer alterações em sua composição e/ou estatuto, sob pena de anulação de todos os atos gerados por eles;
- o. Solicitar autorização à Coordenação de Pesquisa e Extensão para realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga que não estejam contemplados em seu calendário de atividades semestral, já apresentado e autorizado anteriormente;
- p. Em caso de não observância e cumprimento do tópico 9, a Liga será descredenciada e sua atuação suspensa.

## 10. ATRIBUIÇÕES

I. Cabe ao presidente:

- §1º Representar a Liga Acadêmica;
- §2º Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- §3º Integrar as ações de todos os diretores de forma ética e imparcial;
- §4º Convocar e conduzir as reuniões;
- §5º Autorizar por escrito as despesas apresentadas pela Liga;
- §6º Apresentar, semestralmente, até o último dia útil do mês por escrito, o relatório das atividades realizadas;
- §7º Apresentar e entregar, na última reunião ordinária, ao Coordenador Geral, por escrito, todos os relatórios.

II. Cabe ao Vice-Presidente:

§1º Auxiliar o Presidente;

§2º Substituir o Presidente quando houver seus impedimentos;

§3º Quando necessário, ser o representante da Liga Acadêmica e indicar representante suplente;

III. Cabe ao Secretário:

§1º Buscar meios para facilitar a organização das atividades da Liga;

§2º Organizar o cadastro de atividades científicas da Liga;

§3º Estabelecer contatos com outras instituições;

§4º Distribuir, organizar e fazer a manutenção dos materiais e dos instrumentos da Liga;

§5º Apresentar relatório científico semestral;

§6º Organizar as atas de reunião, de assembleias e de participação em eventos dos membros, e alertá-los acerca do limite de faltas permitidas e desligamento da Liga Acadêmica devido as mesmas;

§7º Registrar os assuntos de discussão da Liga em livro-ata;

§8º Registrar e documentar os eventos realizados.

IV. Cabe ao Tesoureiro:

§1º Administrar os fundos da Liga;

§2º Apresentar semestral ou mensalmente o balanço das contas (receitas e despesas) à diretoria e à assembleia geral;

§3º Guardar e controlar os bens patrimoniais da Liga;

§4º Assinar, junto com o presidente, os documentos financeiros e a movimentação de valores aprovada pela diretoria;

§5º Auxiliar na elaboração do orçamento para os eventos e atividades da Liga.

**11. MANDATO**

Conforme este edital, após aprovação, os membros das diretorias terão seu mandato estabelecido por, no máximo, dois (02) anos, a contar da data de assinatura dos termos de compromisso.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A Liga Acadêmica é uma atividade **voluntária**, que não conta horas de estágio, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica.
- II. A Liga Acadêmica conta como atividade complementar para presidente (mínimo: 30 h; máximo: 60 h), dirigente (mínimo: 20 h; máximo: 40 h) e membros (mínimo: 10 h; máximo: 20 h).
- III. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Faculdade Tiradentes de Goiana - FITS para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade (Política de Privacidade) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.
- IV. A certificação anual de participação na liga se dará mediante análise do relatório anual entregue, sendo contabilizadas as horas referentes ao desenvolvimento de atividades de extensão, podendo totalizar até 80hs/ano.
- VI. As Ligas Acadêmicas atuais e em exercício que não apresentarem propostas de novos membros para diretoria serão automaticamente **extintas**.
- VII. Este edital tem validade para renovação dos membros da diretoria das Ligas Acadêmicas de: Pediatria (LAPED); Urgência e Emergência (LAUET); Cardiologia (LACAT); Clínica Médica (LACMED); Saúde da Família e Comunidade (LASFAC); Unidade de Terapia Intensiva Geral (LAUTI); Ginecologia e Obstetrícia (LAGOB).
- VIII. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral e sobre as decisões finais não caberão recursos.

Goiana, 05 de Maio de 2026.



**Alicely Araújo Correia**  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão



**Cassandra Andrade Ferreira Lima**  
Coordenadora de Curso



**Diogo Galvão**  
Diretor Geral